



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.095, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Denomina Obra Pública:
**GINÁSIO MUNICIPAL DE
ESPORTES "JOSÉ ÉLVIO
ATZLER DE LIMA".**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "GINÁSIO MUNICIPAL
DE ESPORTES "JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA", o Ginásio Municipal
de Esportes do Bairro São Roque, situado nos fundos da Rua Arlindo
Franklin Barbosa, no Bairro São Roque, neste Município de Bento
Gonçalves.

Art. 2º O Município de Bento Gonçalves autorizou e firmou
com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO ROQUE, Contrato de
Permissão de Uso do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro São Roque,
matriculado sob nº 14.194, fls. 01v., do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis da
Comarca de Bento Gonçalves, conforme Lei Municipal nº 4.475, de 29 de outubro
de 2008.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde
fará constar o nome da obra pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136,
de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas
de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 111
e publicado (a)
Em 28 / 06 / 24